



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Educação de Tauá		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de 1º Grau Maria Mota Lima, de Tauá-Ce., em favor de Perpétua Teixeira Castelo.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01014885-0	PARECER Nº 0247 /2001	APROVADO EM 24.04.2001

I - RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Tauá, em processo protocolado sob Nº 01014885-0, solicita a este Conselho a autorização para a direção da Escola de 1º Grau Maria Mota Lima, em Tauá-Ce., em favor de Perpétua Teixeira Castelo.

A mencionada Instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi autorizada pelo parecer Nº 0495/95, dados na ficha de informação.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com referência à formação dos profissionais da educação, a Lei Nº 9.394/96 estabelece que:

Art.64 – “A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.”

Neste sentido, o artigo mantém a formação dos especialistas em educação por via dos cursos de graduação em pedagogia ou, como fazem algumas universidades, através de programas de pós-graduação.

A formação do Administrador Escolar confere-lhe possibilidade legal do exercício da profissão na gestão de sistemas de ensino e de escolas públicas e privadas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0247/2001

A documentação apresentada atende às exigências das normas vigentes.

III - VOTO DA RELATORA

Face às possibilidades de aplicação da nova lei, esta relatora vota favoravelmente a que se conceda a Perpétua Teixeira Castelo, autorização para direção da Escola de 1º Grau Maria Mota Lima, em Tauá-Ce., até ulterior deliberação deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0247/ 2001
SPU Nº 01014885-0
APROVADO EM: 24.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC